

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.40	000	160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	370	000	Dezembro	251.000,00	160.000,00	411.000,00
<b>Total</b>				<b>251.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>411.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1338 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
75	Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos	2021	100%	1.300.000,00	100%	1.490.000,00
77	Manutenção das Despesas de Custeio - Secretaria de Obras e Pavimentação	2021	100%	34.622.105,09	100%	35.742.105,09
255	Concessão e manutenção dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social	2021	100%	388.983.746,92	100%	387.673.746,92

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21.010.15.451.0004.2.032	3.3.90.30	000	190.000,00
21.010.15.451.0004.2.034	3.3.90.30	000	1.110.000,00
21.010.15.452.0004.2.034	3.3.90.40	000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.310.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45.010.09.272.0017.2.115	3.1.90.01	001	1.310.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.310.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	370	000	Dezembro	411.000,00	1.310.000,00	1.721.000,00
<b>Total</b>				<b>411.000,00</b>	<b>1.310.000,00</b>	<b>1.721.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
45	10	001	Dezembro	3.790.288,82	1.310.000,00	2.480.288,82
<b>Total</b>				<b>3.790.288,82</b>	<b>1.310.000,00</b>	<b>2.480.288,82</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1339 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Maria de Fatima Valentini de Azevedo

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.012557/2021-20,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais à 74,5297%, a contar de 01 de dezembro de 2021, a Maria de Fatima Valentini de Azevedo, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função Serviço de Medicina em Ginecologia, posicionada na Tabela/Ref./Nível 30/III/22.

**§ 1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**§ 2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.683,66, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1999 a novembro de 2021, atualizadas até o mês de novembro 2021.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

#### DECRETO Nº 1340 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Mariana Regina Brunini

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.011828/2021-20,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de dezembro de 2021, a Mariana Regina Brunini, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função Assistência de Enfermagem II, posicionada na Tabela/Ref./Nível 20/II/45.

**§ 1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40 § 4º inciso III, IN MPS 03/2014, Súmula vinculante 33 STF.

**§ 2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.781,45, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a novembro de 2021, atualizadas até o mês de novembro 2021.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

#### DECRETO Nº 1341 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria a Walmir Maireno Andreatto

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.012532/2021-26,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de dezembro de 2021, a Walmir Maireno Andreatto, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade - Transitório, na função Serviço de Assistência Técnica de Contabilidade e Finanças – Suplementar posicionado na Tabela/Ref./Nível 9/II/111.

**§ 1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.